



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(Do Sr. JÂNIO NATAL)

Requer a realização de Audiência Pública para instituir o dia 22 de julho como Dia Nacional da Paz e da Conciliação.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debatermos, em data oportunamente aprazada, o Projeto de lei nº 1954/2011 de minha autoria que institui o dia 22 de julho como o Dia Nacional da Paz e da Conciliação. Solicito que sejam convidados a comparecer, **Movimento Viva Brasil, Instituto Sou da Paz, Sicoob Créd-ensino** - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores em Ensino no Distrito Federal, **ATESE** – Associação dos Técnicos em Secretariados, Secretários Escolares e Trabalhadores em Educação do DF, **CEDEC** - Centro de Desenvolvimento Comunitário, **Associação Reabilitação Já** - Casa de Reabilitação para Dependentes Químicos.

JUSTIFICATIVA

Debate-se muito o combate à violência. Combater significa guerrear, bombardear, batalhar. E isto não traz um conceito correto para a obtenção da paz. As próprias instituições públicas usam este conceito de forma equivocada, princípio que deve ser o motivador para a falta de engajamento destas ações. Assim, esta proposição tem como objetivo trazer nova proposta para nossa sociedade, em especial para os jovens, de forma de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

apresentar uma cultura de paz e conciliação, contribuindo para uma sociedade justa e feliz.

Escolhemos o dia 22 de julho pela sua proximidade com o final do recesso de escolas e universidades. Neste período também não são realizadas outras festividades e comemorações. Desse modo, as pessoas são convidadas a uma reflexão acerca da importância da conciliação no âmbito da paz social dentro de um contexto humano, pacífico e harmonioso.

A palavra conciliação é muito usada no contexto jurídico, educacional e até prisional. Todavia, se percebermos seu verdadeiro valor e a utilizarmos com um objetivo mais duradouro, estaremos dando um passo fundamental para alcançar a paz em nossos corações.

A diferenciação entre esta data (22 de julho) e o dia 1.º de janeiro (Dia Internacional da Confraternização Universal, instituída pelo Papa Paulo VI em 1968) é que conciliação é diferente de confraternização. A conciliação é um pedido de perdão, sentimento usado por Jesus Cristo como ferramenta fundamental para alcançar o amor ao semelhante e, conseqüentemente, o amor a Deus.

A conciliação é um estágio anterior à confraternização. É uma semente que ao germinar origina a luz da paz e do amor. Também, o dia 1.º de janeiro desvirtuou-se de sua original idéia que era o convite à paz universal e passou a ser uma data onde o ser humano exagera nos excessos e esquece a noção primordial de paz e amor.

Precisamos intensificar o empenho pela paz e conciliação como parte integrante de uma política social coerente e de longo prazo. A iniciativa está baseada numa estreita interação entre o espírito social, a cooperação para o desenvolvimento e o empenho pela paz. A melhor justiça é aquela que se faz espontaneamente, onde cada um conhece e respeita o direito do próximo.

Outrossim, esta idéia de escolher o dia 22 de julho como dia da paz e da conciliação já foi abraçada por outros estados da federação tais como Amazonas, Acre, Roraima, Paraná e Minas Gerais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por esses argumentos, conto com o apoio dos ilustres Pares para a consecução deste objetivo, visando à paz social e à justiça para os cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado **JÂNIO NATAL**